



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Legislando com o Povo

Autor: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Documento: PROJETO DE LEI Nº 001/07-TCE/AP

Data: 11 / 12 / 2007

Protocolo nº: 1898/07

Assunto: Altera a Lei nº 905 de 20 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 931 de 18 de outubro de 2005 e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 12/12/07

11350

Outras Leituras:

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº	Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº
CJR	/ / /	/ -CJR-AL	CDH	/ / /	/ -CDH-AL
COF	/ / /	/ -COF-AL	CAS	/ / /	/ -CAS-AL
CEC	/ / /	/ -CEC-AL	CAB	/ / /	/ -CAB-AL
CAP	/ / /	/ -CAP-AL	CPA	/ / /	/ -CPA-AL
CTO	/ / /	/ -CTO-AL	CMA	/ / /	/ -CMA-AL
CIC	/ / /	/ -CIC-AL	CREDE	/ / /	/ -CREDE-AL
CTUR	/ / /	/ -CTUR-AL	CET	/ / /	/ -CET-AL

Observação:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete da Presidência

Ofício nº
0337/2007/PRES/TCE-AP

Macapá - AP,
11 de dezembro de 2007

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, faço encaminhar o Projeto de Lei nº 001/2007-TCE, que altera a Lei nº 905/2005, que trata da estrutura organizacional, os cargos, funções e a organização dos quadros de pessoal e planos de carreira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, ante a necessidade de adequá-lo às novas exigências técnicas e estruturais.

Atenciosamente,


Conselheiro JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
AL

1

2

3



PROJETO DE LEI Nº 001/2007-TCE/AP

Altera a Lei nº 905 de 20 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 931 de 18 de outubro de 2005 e da outras providências.

O Governador do Estado do Amapá.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os artigos 1º, incisos I a IV, ficando excluídos os incisos V e VI, os §§ 1º, 2º e acrescentando-se os §§ 3º e 4º; 2º, incisos I a VII, ficando excluídos os incisos de VIII a XIX; 6º, itens 1 e 6, ficando excluídos os itens de 7 a 14; 9º e 41, todos da Lei nº 905 de 20 de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- omissis...

I- Corpo Deliberativo

II- Corpo da Administração Superior

III- Corpo Especial

IV- Corpo Instrutivo

§1º- O Corpo Deliberativo compõem-se do Tribunal Pleno e das Câmaras.

§2º- O Corpo de Administração Superior é integrado pelo Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e o Corregedor Geral.

§3º- O Corpo Especial compõem-se pelos Auditores e Procuradores de Contas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

§4º- O Corpo Instrutivo integrado pelo pessoal gerencial, técnico-administrativo e das carreiras de controle externo, todos do quadro dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas.

“Art. 2º – omissis...

I- a Presidência;

II- a Corregedoria Geral;

III- os Gabinetes dos Conselheiros;

IV- a Auditoria;

V- a Procuradoria Geral de Contas;

VI- a Consultoria Geral;

VII- a Diretoria Geral.

Art. 6º – Integram os serviços auxiliares do Tribunal de Contas:

1. Gabinete da Presidência

1.1. Chefia de Gabinete

1.2. Assessoria Técnica

1.3. Departamento de Planejamento Estratégico

1.4. Coordenadoria de Comunicação Social

1.5. Coordenadoria de Cerimonial Público

2. omissis

3. omissis

4. omissis

5. omissis

6. Diretoria Geral

6.1. Diretorias de Áreas:

6.1.1. Diretoria da Área de Controle Externo

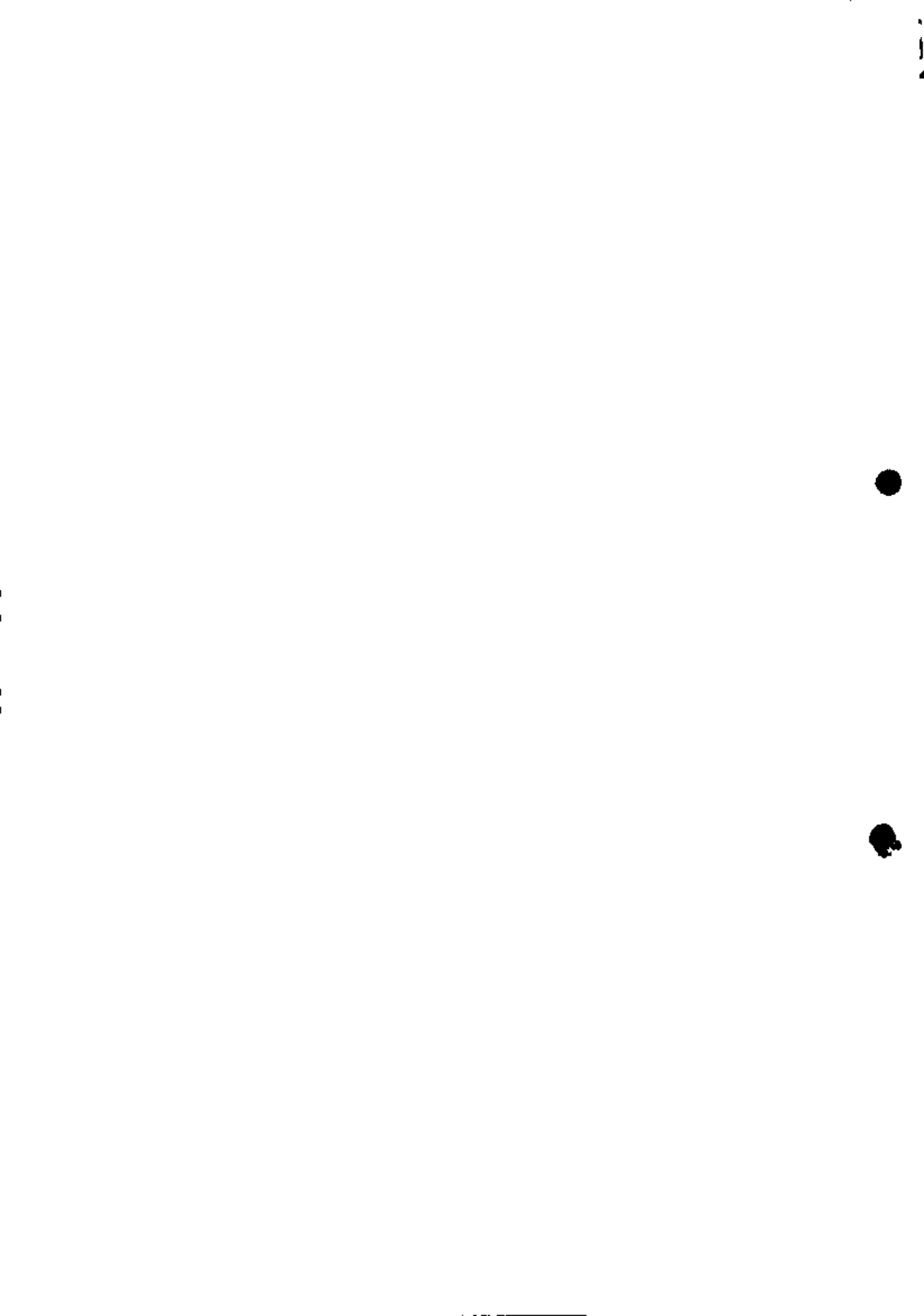
6.1.2. Diretoria da Área de Secretaria Geral

6.1.3. Diretoria da Área de Orçamento e Finanças

6.1.4. Diretoria da Área de Administração

6.1.5. Diretoria da Área de Tecnologia da Informação

6.1.6. Escola de Contas





6.2. Departamentos Setoriais:

6.2.1. Departamento de Gestão de Recursos Humanos

6.2.2. Departamento de Controle da Receita

6.2.3. Departamento de Controle de Processos

6.2.4. Departamento de Planejamento Estratégico

6.2.5. Departamento de Jurisprudência

6.2.6. Auditoria de Controle Interno

Parágrafo único – As estruturas orgânicas das unidades previstas neste artigo são estabelecidas no Anexo VII acrescentado por esta Lei.

Art. 9º- Compete aos Vice-Presidentes a direção da Revista do Tribunal de Contas e a supervisão do Departamento de Jurisprudência, conforme dispuser o Regimento Interno.

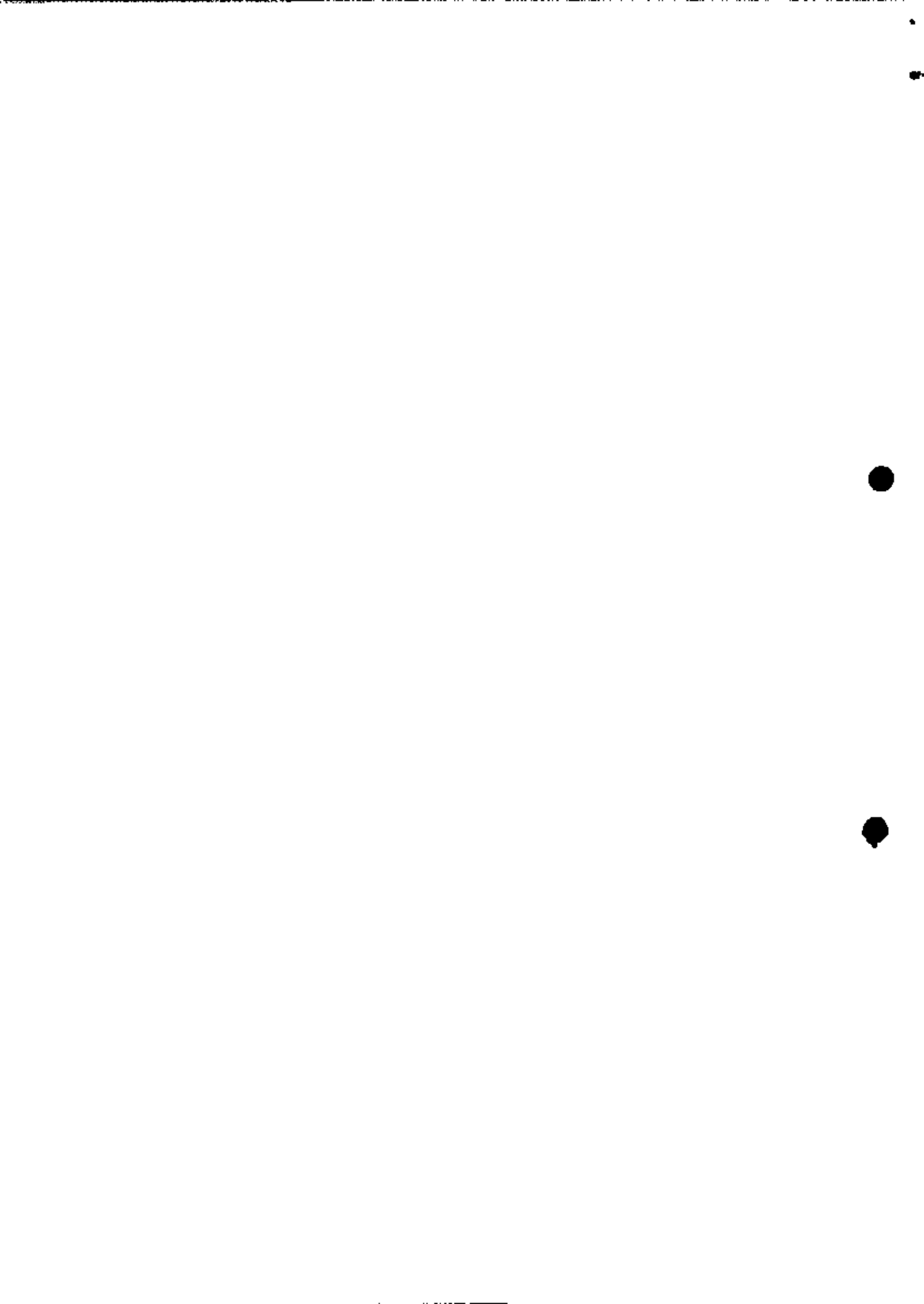
Art. 41- A estrutura funcional dos Gabinetes do Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente e do Corregedor Geral obedecerão o quantitativo previsto no Anexo II, ficando o item I desmembrado no item 1 e 1.1., e os itens 2, 4, 5 e 7.1, com a redação dada por esta lei.7

Art. 2º- A implantação desta Lei dar-se-á gradativamente conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete da Presidência

Anexo II

1 - ESTRUTURA DA UNIDADE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÓDIGO	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
101.7	Chefe de Gabinete	TCDAS-6	01
101.5	Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico	TCDAS-5	01
101.4	Assessor Especial	TCDAS-4	02
101.4	Assessor Técnico	TCDAS-4	02
101.4	Coordenador de Comunicação Social	TCDAS-4	01
101.3	Coordenador de Cerimonial	TCDAS-4	01

1.1. ESTRUTURA DA UNIDADE DO GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA, 2ª VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA GERAL

CÓDIGO	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
101.4	Assessor Especial	TCDAS-4	01
101.4	Assessor Técnico	TCDAS-4	01
101.2	Oficial de Gabinete	TCDAS-2	03
101.1	Assistente de Gabinete	TCDAS-1	01

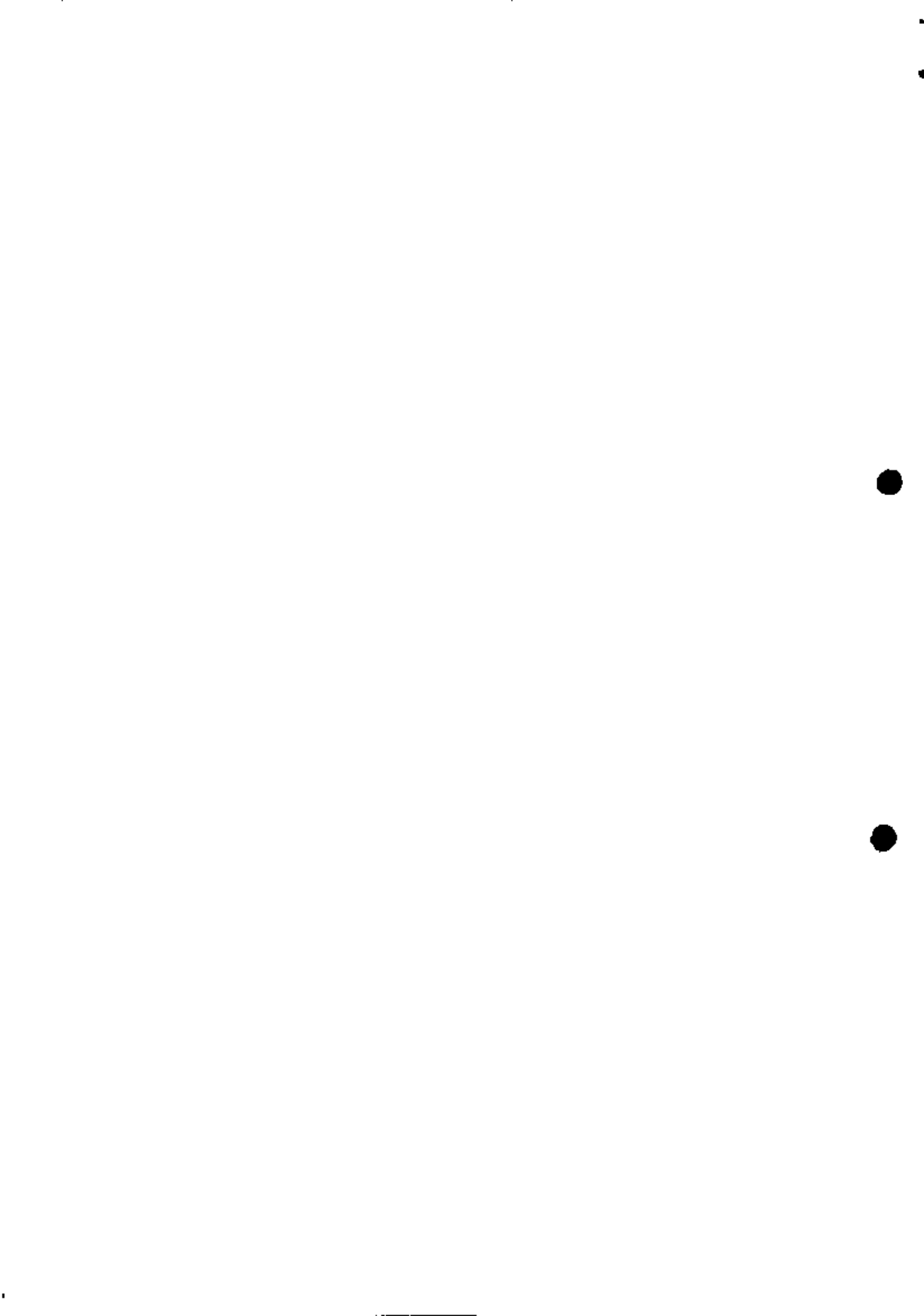
2 - ESTRUTURA DA UNIDADE DO GABINETE DE CONSELHEIROS

4 - ESTRUTURA DA UNIDADE DO GABINETE DE PROCURADOR DE CONTAS

5 - ESTRUTURA DA UNIDADE DE GABINETE DE AUDITOR

7.1 - GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - TCDAS 01 - CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
101.1	omissis		
101.1	omissis		
101.2	omissis		
101.3	omissis		
101.3	Chefe de Divisão	TCDAS-3	15
101.3	omissis		
101.4	omissis		
101.5	omissis		
101.4	Assessor Técnico	TCDAS-4	09
101.4	omissis		
101.5	Diretor de Departamento	TCDAS-5	03
101.5	Chefe de Auditoria de Controle Interno	TCDAS-5	01
101.5	Chefe de Inspeção	TCDAS-5	08
101.6	Diretor de Área e da Escola de Contas	TCDAS-6	06
101.6	Consultor Geral	TCDAS-6	01
101.6	Diretor Geral	TCDAS-6	01

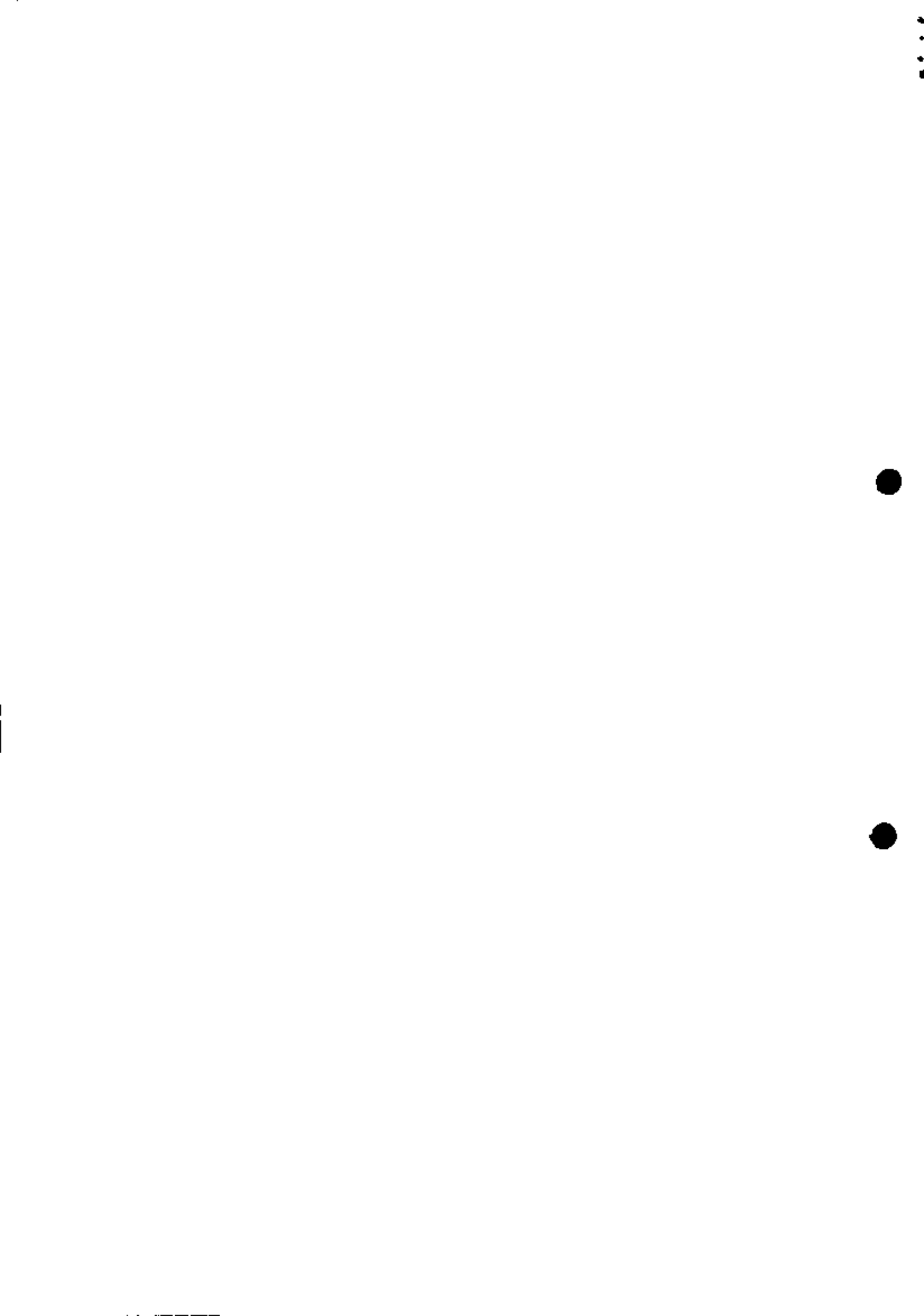




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete da Presidência

ANEXO VII
Estrutura Orgânica das Unidades e dos Serviços Auxiliares

NÍVEL	CÓDIGO	UNIDADE	SUBUNIDADES	
DELIBERATIVO	100.00.00	CONSELHEIROS	Gabinete de Conselheiro Gabinete de Conselheiro Gabinete de Conselheiro Gabinete de Conselheiro Gabinete de Conselheiro Gabinete de Conselheiro Gabinete de Conselheiro	
	100.01.00			
	100.02.00			
	100.03.00			
	100.04.00			
	100.05.00			
	100.06.00			
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	100.07.00	PRESIDÊNCIA	Gabinete da Presidência Assessoria Técnica Departamento de Planejamento Estratégico Coordenadoria de Comunicação Social Coordenadoria do Cerimonial Público	
	200.00.00			
	200.01.00			
	200.02.00			
	200.03.00			
	200.04.00			
	200.05.00			
	201.00.00			1ª VICE-PRESIDÊNCIA
	201.01.00			2ª VICE-PRESIDÊNCIA
	202.00.00			
	202.01.00			CORREGEDORIA GERAL
	203.00.00			
	203.01.00			AUDITORIA
300.01.00				
300.01.01	MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS			
400.00.00				
ESPECIAL	400.01.00	CONSULTORIA GERAL	Gabinete do Procurador Geral de Contas Gabinetes dos Procuradores de Contas	
	400.02.00			
INSTRUTIVO	500.00.00	DIRETORIA GERAL	Gabinete do Diretor Assessoria Jurídica Gabinete do Diretor Coordenadoria Geral Gabinete do Diretor Departamento de Controle da Receita Assessoria Técnica Coordenadoria Técnica Coordenadoria de Planejamento e Controle Inspetorias de Controle Externo 1ª Inspeção de Controle Externo 2ª Inspeção de Controle Externo 3ª Inspeção de Controle Externo 4ª Inspeção de Controle Externo 5ª Inspeção de Controle Externo 6ª Inspeção de Controle Externo 7ª Inspeção de Controle Externo 8ª Inspeção de Controle Externo	
	500.01.00			
	500.02.00			
	601.00.00			DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO
	601.01.00			
	601.02.00			DIRETORIA DA ÁREA DE SECRETARIA GERAL
	602.00.00			
	602.01.00			
	602.02.00			
	602.02.01			
	602.03.00			
	602.04.00			
	602.05.00			
	602.05.01			
	602.05.02			
	602.05.03			
	602.05.04			
	602.05.05			
	602.05.06			
	602.05.07			
	602.05.08			
	603.00.00			
	603.01.00			
	603.02.00			
	603.03.00			
	603.04.00			
	603.05.00			
603.05.01				
603.05.02				
603.06.00				
603.06.01				
603.06.02				





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete da Presidência

NÍVEL	CÓDIGO	UNIDADE	SUBUNIDADES
INSTRUTIVO	604.00.00	DIRETORIA DA ÁREA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
	604.01.00		Gabinete do Diretor
	604.02.00		Divisão de Orçamento e Controle
	604.03.00		Divisão de Contabilidade e de Prestação de Contas
	605.00.00	DIRETORIA DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	
	605.01.00		Gabinete do Diretor
	605.02.00		Divisão de Material e Patrimônio
	605.03.00		Divisão de Serviços Gerais
	605.04.01		Seção de Segurança e Vigilância
	605.04.02		Seção de Reprografia
	605.04.03		Seção de Conservação e Limpeza
	605.04.04		Seção de Transportes
	605.05.00		Coordenadoria de Protocolo Geral
	606.00.00	DIRETORIA DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	606.01.00		Gabinete do Diretor
	606.02.00		Assessoria Técnica
	606.03.00		Divisão de Suporte e Treinamento
	606.04.00		Divisão de Desenvolvimento
	606.05.00		Divisão de Administração de Dados
	606.06.00		Divisão de Redes e Telecomunicações
	607.00.00	ESCOLA DE CONTAS	
	607.01.00		Gabinete do Diretor
	607.02.00		Assessoria Técnica
	607.03.00		Divisão de Apoio Administrativo
	607.04.00		Seção de Serviços Gerais
	607.05.00		Seção de Reprografia e Encadernação
	607.06.00		Divisão de Planejamento e Pesquisa
			Divisão de Ensino e Apoio Didático
	608.00.00	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	608.01.00		Gabinete do Diretor
	608.02.00		Assessoria Técnica e Legislação
	608.03.00		Divisão de Folha de Pagamento
	608.04.00		Divisão de Treinamento
608.05.00		Divisão de Saúde	
608.06.00		Divisão de Assistência Social	
609.00.00	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
609.01.00		Assessoria Técnica	
610.00.00	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
610.01.00		Seção de Pregão	

1
2
3





PROJETO DE LEI Nº 001/2007-TCE/AP

Altera a Lei nº 905 de 20 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 931 de 18 de outubro de 2005 e da outras providências.

O Governador do Estado do Amapá.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os artigos 1º, incisos I a IV, ficando excluídos os incisos V e VI, os §§ 1º, 2º e acrescentando-se os §§ 3º e 4º; 2º, incisos I a VII, ficando excluídos os incisos de VIII a XIX; 6º, itens I e 6, ficando excluídos os itens de 7 a 14; 9º e 41, todos da Lei nº 905 de 20 de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- omissis...

I- Corpo Deliberativo

II- Corpo da Administração Superior

III- Corpo Especial

IV- Corpo Instrutivo

§1º- O Corpo Deliberativo compõem-se do Tribunal Pleno e das Câmaras.

§2º- O Corpo de Administração Superior é integrado pelo Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e o Corregedor Geral.

§3º- O Corpo Especial compõem-se pelos Auditores e Procuradores de Contas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

§4º- O Corpo Instrutivo integrado pelo pessoal gerencial, técnico-administrativo e das carreiras de controle externo, todos do quadro dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas.

“Art. 2º – omissis...

I- a Presidência;

II- a Corregedoria Geral;

III- os Gabinetes dos Conselheiros;

IV- a Auditoria;

V- a Procuradoria Geral de Contas;

VI- a Consultoria Geral;

VII- a Diretoria Geral.

Art. 6º – Integram os serviços auxiliares do Tribunal de Contas:

1. Gabinete da Presidência

1.1. Chefia de Gabinete

1.2. Assessoria Técnica

1.3. Departamento de Planejamento Estratégico

1.4. Coordenadoria de Comunicação Social

1.5. Coordenadoria de Cerimonial Público

2. omissis

3. omissis

4. omissis

5. omissis

6. Diretoria Geral

6.1. Diretorias de Áreas:

6.1.1. Diretoria da Área de Controle Externo

6.1.2. Diretoria da Área de Secretaria Geral

6.1.3. Diretoria da Área de Orçamento e Finanças

6.1.4. Diretoria da Área de Administração

6.1.5. Diretoria da Área de Tecnologia da Informação

6.1.6. Escola de Contas

1

•

•



6.2. Departamentos Setoriais:

6.2.1. Departamento de Gestão de Recursos Humanos

6.2.2. Departamento de Controle da Receita

6.2.3. Departamento de Controle de Processos

6.2.4. Departamento de Planejamento Estratégico

6.2.5. Departamento de Jurisprudência

6.2.6. Auditoria de Controle Interno

Parágrafo único – As estruturas orgânicas das unidades previstas neste artigo são estabelecidas no Anexo VII acrescentado por esta Lei.

Art. 9º- Compete aos Vice-Presidentes a direção da Revista do Tribunal de Contas e a supervisão do Departamento de Jurisprudência, conforme dispuser o Regimento Interno.

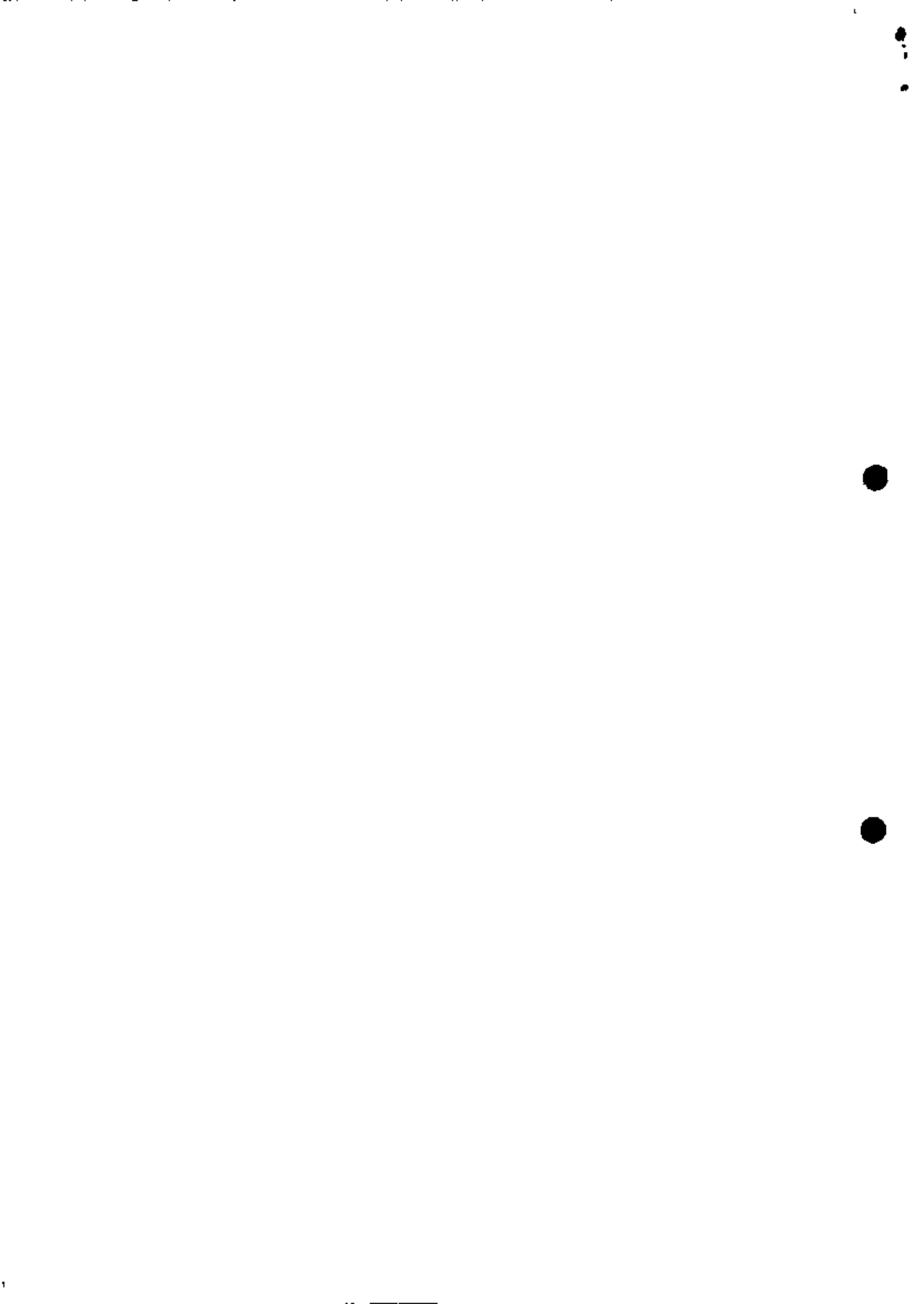
Art. 41- A estrutura funcional dos Gabinetes do Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente e do Corregedor Geral obedecerão o quantitativo previsto no Anexo II, ficando o item 1 desmembrado no item 1 e 1.1., e os itens 2, 4, 5 e 7.1 e Anexo VI, com a redação dada por esta lei.”

Art. 2º- A implantação desta Lei dar-se-á gradativamente conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete da Presidência

Anexo II

1 - ESTRUTURA DA UNIDADE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÓDIGO	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
101.7	Chefe de Gabinete	TCDAS-6	01
101.5	Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico	TCDAS-5	01
101.4	Assessor Especial	TCDAS-4	02
101.4	Assessor Técnico	TCDAS-4	02
101.4	Coordenador de Comunicação Social	TCDAS-4	01
101.3	Coordenador de Cerimonial	TCDAS-4	01

1.1. ESTRUTURA DA UNIDADE DO GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA, 2ª VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA GERAL

CÓDIGO	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
101.4	Assessor Especial	TCDAS-4	01
101.4	Assessor Técnico	TCDAS-4	01
101.2	Oficial de Gabinete	TCDAS-2	03
101.1	Assistente de Gabinete	TCDAS-1	01

2 - ESTRUTURA DA UNIDADE DO GABINETE DE CONSELHEIROS

4 - ESTRUTURA DA UNIDADE DO GABINETE DE PROCURADOR DE CONTAS

5 - ESTRUTURA DA UNIDADE DE GABINETE DE AUDITOR

7.1 - GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR -TCDAS 01 - CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
101.1	omissis		
101.1	omissis		
101.2	omissis		
101.3	omissis		
101.3	Chefe de Divisão	TCDAS-3	15
101.3	omissis		
101.4	omissis		
101.5	omissis		
101.4	Assessor Técnico	TCDAS-4	09
101.4	omissis		
101.5	Diretor de Departamento	TCDAS-5	05
101.5	+ Chefe de Auditoria de Controle Interno	TCDAS-5	01
101.5	+ Chefe de Inspeção	TCDAS-5	08
101.6	+ Diretor de Área e da Escola de Contas	TCDAS-6	06
101.6	+ Consultor Geral	TCDAS-6	01
101.6	+ Diretor Geral	TCDAS-6	01





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete da Presidência

ANEXO VII
Estrutura Orgânica das Unidades e dos Serviços Auxiliares

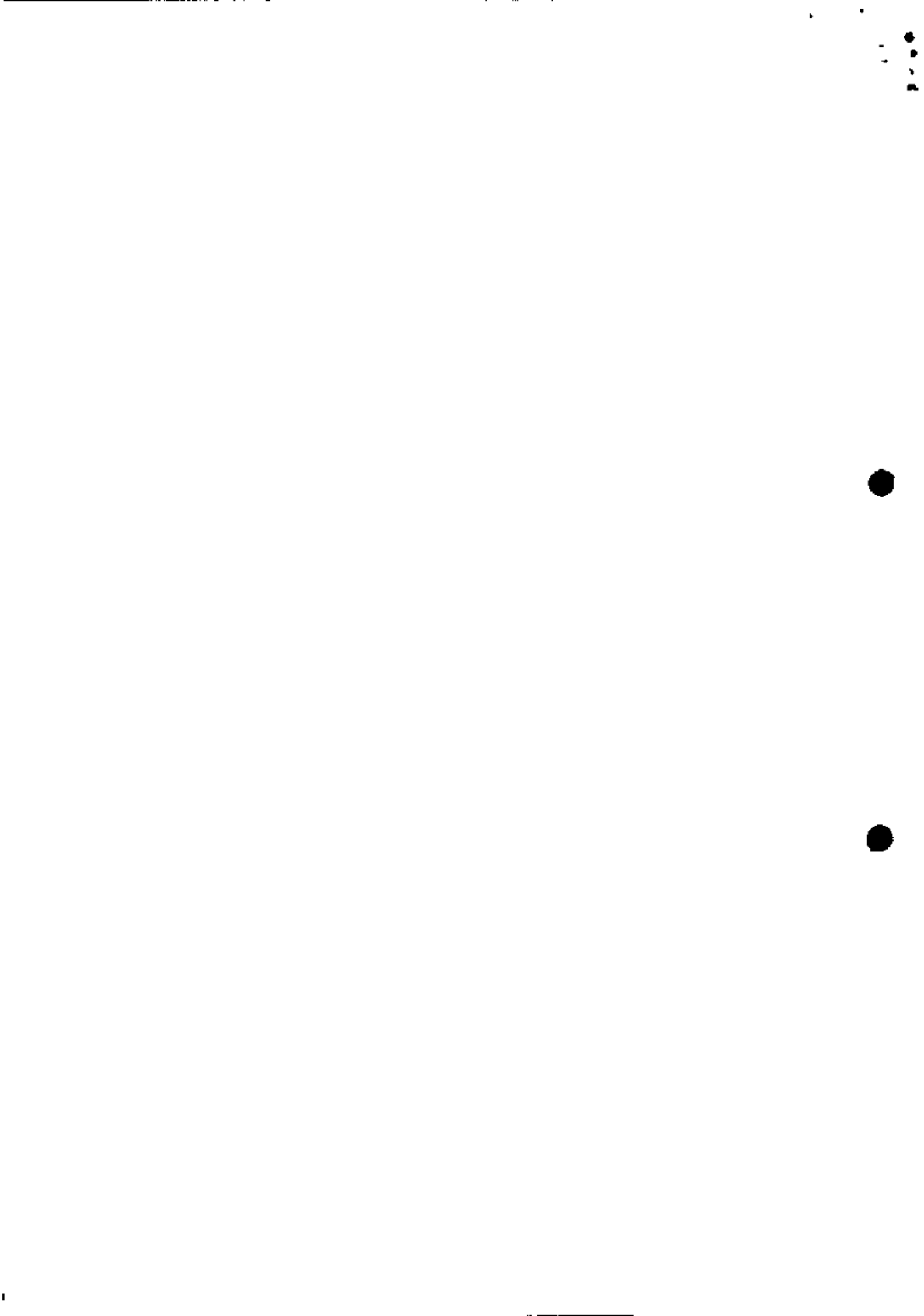
NÍVEL	CÓDIGO	UNIDADE	SUBUNIDADES	
DELIBERATIVO	100.00.00	CONSELHEIROS	Gabinete de Conselheiro Gabinete de Conselheiro Gabinete de Conselheiro Gabinete de Conselheiro Gabinete de Conselheiro Gabinete de Conselheiro Gabinete de Conselheiro	
	100.01.00			
	100.02.00			
	100.03.00			
	100.04.00			
	100.05.00			
	100.06.00			
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	200.00.00	PRESIDÊNCIA	Gabinete da Presidência Assessoria Técnica Departamento de Planejamento Estratégico Coordenadoria de Comunicação Social Coordenadoria do Cerimonial Público	
	200.01.00			
	200.02.00			
	200.03.00	1ª VICE-PRESIDÊNCIA	Gabinete da 1ª Vice-Presidência	
	200.04.00			
	200.05.00	2ª VICE-PRESIDÊNCIA	Gabinete da 2ª Vice-Presidência	
	201.00.00			
	201.01.00	CORREGEDORIA GERAL	Gabinete da Corregedoria	
	202.00.00			
	202.01.00	CORREGEDORIA GERAL	Gabinete da Corregedoria	
	203.00.00			
	ESPECIAL	203.01.00	AUDITORIA	Gabinetes dos Auditores
		300.01.00		
300.01.01				
INSTRUTIVO	400.00.00	MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	Gabinete do Procurador Geral de Contas Gabinetes dos Procuradores de Contas	
	400.01.00			
	400.02.00	CONSULTORIA GERAL	Gabinete do Consultor Geral Assessoria Jurídica	
	500.00.00			
	500.01.00	DIRETORIA GERAL	Gabinete do Diretor Coordenadoria Geral	
	500.02.00			
	601.00.00	DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO	Gabinete do Diretor Departamento de Controle da Receita Assessoria Técnica Coordenadoria Técnica Coordenadoria de Planejamento e Controle Inspetorias de Controle Externo 1ª Inspeção de Controle Externo 2ª Inspeção de Controle Externo 3ª Inspeção de Controle Externo 4ª Inspeção de Controle Externo 5ª Inspeção de Controle Externo 6ª Inspeção de Controle Externo 7ª Inspeção de Controle Externo 8ª Inspeção de Controle Externo	
	601.01.00			
	601.02.00	DIRETORIA DA ÁREA DE SECRETARIA GERAL	Gabinete do Diretor Assessoria Técnica Coordenadoria de Plenário e Câmaras Coordenadoria de Oficiais de Contas Departamento de Jurisprudência Assessoria Técnica Coordenadoria de Biblioteca e Documentação Departamento de Controle de Processos Coordenadoria de Registro de Processos Coordenadoria de Arquivo Geral	
	602.00.00			
	602.01.00	DIRETORIA DA ÁREA DE SECRETARIA GERAL	Gabinete do Diretor Assessoria Técnica Coordenadoria de Plenário e Câmaras Coordenadoria de Oficiais de Contas Departamento de Jurisprudência Assessoria Técnica Coordenadoria de Biblioteca e Documentação Departamento de Controle de Processos Coordenadoria de Registro de Processos Coordenadoria de Arquivo Geral	
	602.02.00			
	602.02.01			
	602.03.00			
	602.04.00			
	602.05.00			
	602.05.01			
	602.05.02			
	602.05.03			
	602.05.04			
	602.05.05			
602.05.06				
602.05.07				
602.05.08				
603.00.00	DIRETORIA DA ÁREA DE SECRETARIA GERAL	Gabinete do Diretor Assessoria Técnica Coordenadoria de Plenário e Câmaras Coordenadoria de Oficiais de Contas Departamento de Jurisprudência Assessoria Técnica Coordenadoria de Biblioteca e Documentação Departamento de Controle de Processos Coordenadoria de Registro de Processos Coordenadoria de Arquivo Geral		
603.01.00				
603.02.00				
603.03.00				
603.04.00				
603.05.00				
603.05.01				
603.05.02				
603.06.00	DIRETORIA DA ÁREA DE SECRETARIA GERAL	Gabinete do Diretor Assessoria Técnica Coordenadoria de Plenário e Câmaras Coordenadoria de Oficiais de Contas Departamento de Jurisprudência Assessoria Técnica Coordenadoria de Biblioteca e Documentação Departamento de Controle de Processos Coordenadoria de Registro de Processos Coordenadoria de Arquivo Geral		
603.06.01				
603.06.02	DIRETORIA DA ÁREA DE SECRETARIA GERAL	Gabinete do Diretor Assessoria Técnica Coordenadoria de Plenário e Câmaras Coordenadoria de Oficiais de Contas Departamento de Jurisprudência Assessoria Técnica Coordenadoria de Biblioteca e Documentação Departamento de Controle de Processos Coordenadoria de Registro de Processos Coordenadoria de Arquivo Geral		





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete da Presidência

NÍVEL	CÓDIGO	UNIDADE	SUBUNIDADES
INSTRUTIVO	604.00.00	DIRETORIA DA ÁREA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
	604.01.00		Gabinete do Diretor
	604.02.00		Divisão de Orçamento e Controle
	604.03.00		Divisão de Contabilidade e de Prestação de Contas
	605.00.00	DIRETORIA DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	
	605.01.00		Gabinete do Diretor
	605.02.00		Divisão de Material e Patrimônio
	605.03.00		Divisão de Serviços Gerais
	605.04.01		Seção de Segurança e Vigilância
	605.04.02		Seção de Reprografia
	605.04.03		Seção de Conservação e Limpeza
	605.04.04		Seção de Transportes
	605.05.00		Coordenadoria de Protocolo Geral
	606.00.00	DIRETORIA DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	606.01.00		Gabinete do Diretor
	606.02.00		Assessoria Técnica
	606.03.00		Divisão de Suporte e Treinamento
	606.04.00		Divisão de Desenvolvimento
	606.05.00		Divisão de Administração de Dados
	606.06.00		Divisão de Redes e Telecomunicações
	607.00.00	ESCOLA DE CONTAS	
	607.01.00		Gabinete do Diretor
	607.02.00		Assessoria Técnica
	607.03.00		Divisão de Apoio Administrativo
	607.04.00		Seção de Serviços Gerais
	607.05.00		Seção de Reprografia e Encadernação
	607.06.00		Divisão de Planejamento e Pesquisa
			Divisão de Ensino e Apoio Didático
	608.00.00	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	608.01.00		Gabinete do Diretor
	608.02.00		Assessoria Técnica e Legislação
	608.03.00		Divisão de Folha de Pagamento
	608.04.00		Divisão de Treinamento
608.05.00		Divisão de Saúde	
608.06.00		Divisão de Assistência Social	
609.00.00	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
609.01.00		Assessoria Técnica	
610.00.00	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
610.01.00		Seção de Pregão	

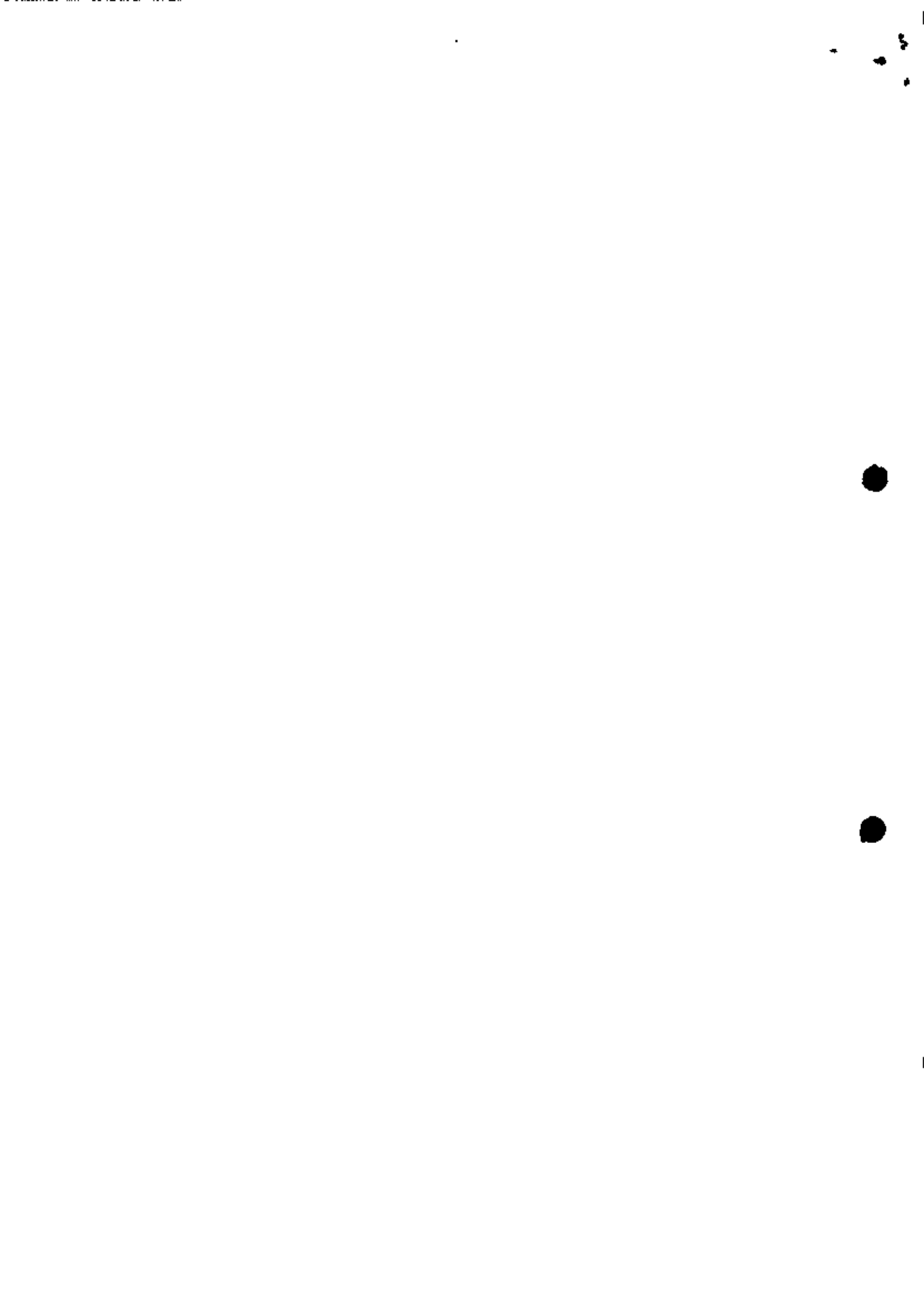




**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, sem os documentos que o completam por consequência do mandado de busca e apreensão nº 000009/2010-CESP, do que faço este termo.





STJ
099250

Superior Tribunal de Justiça

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO
N. 000009/2010-CESP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO
JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
RELATOR DO INQUÉRITO n. 681/AP
(2010/0056559-2), NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,

MANDA

o Dr. JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, Delegado de Polícia Federal, ou a autoridade policial a quem este mandado for apresentado, que, se dirija à sede da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 34.868.927/001-60, na Av. FAB, S/N, Centro Macapá/AP e PROCEDA A BUSCA E APREENSÃO com fulcro no artigo 240, § 1º, alíneas 'a', 'b', 'd', 'e' e 'h' do Código de Processo Penal, estando a autoridade policial autorizada a arrecadar quaisquer objetos úteis à prova da infração, assim como qualquer elemento de convicção, inclusive documentos, papéis, softwares, computadores, discos rígidos, disquetes, CDs, DVDs, agendas, títulos de propriedade de móveis e imóveis, registros de móveis e imóveis e empresas, processos e procedimentos administrativos, documentos contábeis, documentos financeiros, documentos tributários, documentos bancários, contratos, procurações, termos, anotações, certificados de registro de veículo e qualquer outro equipamento ou documento que indique a prática das infrações penais em apuração, para o que, sendo necessário, encontra-se a autoridade policial autorizada a promover arrombamento de portas e cofres, devendo a diligência ser efetivada com a devida cautela para que não sejam violados direitos consagrados constitucionalmente. CUMPRAM-SE NA FORMA DA LEI.

Determina, ainda, que, após cumprir a ordem, lave as certidões que trará a Juízo para os devidos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010. Eu, Vânia Marla Soares Rocha (Vânia Marla Soares Rocha), Coordenadora da Corte Especial, confiro este mandado que será assinado pelo Ministro Relator.

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

Ministro João Otávio de Noronha
Relator

www.stj.gov.br
SAFS - Quadra 06 - LL 01 - Tracço III - CEP: 70095-900, Brasília - DF
PABX: (081) 3319-2000







MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

AUTO DE APREENSÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez), nesta cidade de Macapá/AP, no endereço situado na Av. FAB, S/N, Centro, Macapá/AP (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ) onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia Federal CLAUDIO ROBERTO TRAPP, Matrícula nº 17.141, e comigo Escrivã(o) de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

- 1) Nome: MARIA DE LOURDES REBELO TAVARES DIAS, RG nº 224486 - POLITEC-AP, CPF nº 388.728.462-34, Av. Guaranis, 352, Beiroi, tel. 8136-3274;
- 2) Nome: CELINO SOUZA DE ALMEIDA, RG 053.665-AP, CPF 112.995.682-20, Av. Celestino Pinheiro, 67, Nova Esperança, Macapá-AP, TEL. 9971-1750.
- 3) Nome: JEFFERSON MILTON DIAS CARDOSO, RG 317215, CPF 513.464.512-49, Av. José Augusto Façanha, 25, Novo Burlizal, Macapá-AP, TEL. 8142-8033.
- 4) Nome: MARIA DE JESUS NEGRÃO NASCIMENTO, RG 270394, CPF 208.895.002-82, Sub-chefe de Gabinete civil;
- 5) Nome: EDVALDO LIMA MAFRA, RG 1602716 PM-AP, CPF 333.543.162-68, Chefe de Gabinete Militar.

Pela Autoridade, foi determinada a apreensão do material abaixo discriminado:

Item	Quant.	Discriminação
01	---	Uma pasta contendo processos de assuntos diversos, tais como diárias, fretamento de aeronave, locação de veículos, entre outros.
02	---	Uma pasta com etiqueta (viagens do presidente), contendo diversos

AUTORIDADE POLICIAL: _____

TESTEMUNHA (1):

Maria de Lourdes Rebelo Tavares Dias (MARIA DE LOURDES)

TESTEMUNHA (2):

Celino Souza de Almeida (CELINO SOUZA)

TESTEMUNHA (3):

Jefferson Milton Dias Cardoso (JEFFERSON MILTON)

TESTEMUNHA (4):

Maria de Jesus Negrão Nascimento (MARIA DE JESUS)

TESTEMUNHA (5):

Edvaldo Lima Mafra (EDVALDO LIMA)





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

STJ
000060

		documentos relativos a viagens.
03	03	três livros de capa preta contendo os registros de presença dos deputados nas Sessões Ordinárias da Assembleia Legislativa, datados de 15 de fevereiro de 2007, 08 de dezembro de 2008 e de 13 de dezembro de 2010. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
04	-----	três pastas transparentes e três envelopes contendo diversos: TERMO DE OCORRÊNCIA, Ata de Sessão Extraordinária e Ata de Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
05	01	Um cd-r da marca MAXPRINT, de cor branca, sem inscrição, contendo na capa o escrito ORÇAMENTO 2008. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
06	-----	Uma pasta contendo diversas atas de audiências públicas. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
07	02	Os ofícios 773 MINC/ SEDGI/2010 e o DG/SEMINC 7872010 (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
08	-----	Uma pasta contendo atas de Sessão Solena. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
09	-----	Diversos documentos relativos a solicitação de diárias.
10	-----	Uma pasta verde transparente contendo diversos documentos, dentre os quais: prestação de contas de suprimento de fundos, cópia de certidão de julgamento da quinta turma do STJ, cópia da folha de pagamento da Assembleia Legislativa. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
11	-----	Um envelope contendo diversos documentos, dentre os quais: ofícios, memorandos e requerimentos. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
12	-----	Diversos documentos, tais como: ofícios, ponto diário de servidores e

AUTORIDADE POLICIAL: _____

TESTEMUNHA (1): Maria de Lourdes P. S. Dias (MARIA DE LOURDES)

TESTEMUNHA (2): Belizário (BELIZÁRIO SOUZA)

TESTEMUNHA (3): Jefferson Milton dos Santos (JEFFERSON MILTON)

TESTEMUNHA (4): Maria de Jesus (MARIA DE JESUS)

TESTEMUNHA (5): Edvaldo Lima (EDVALDO LIMA)

●

!

●

.

●